



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0037

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2005

Dispõe da Autorização Para Realização De Operações Financeiras com a Creditril.

O Povo de Araporã- Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica, o Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, autorizado, através das administrações, direta e indireta, a realizar operações financeiras, ativas e acessórias junto à Cooperativa de Crédito de Produtores Rurais do Triângulo Ltda – Creditril.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araporã- Mg., 03 de Junho de 2005.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 043 / 2005
DATA 03 / Junho / 2005

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal